



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/SMADS/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2020/0008793-5

CONTRATO Nº 33/SMADS/2020

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONTRATADA: GPAM TRANSPORTES & LOGÍSTICA EIRELI

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de cargas e distribuição de materiais a ser realizado pela Supervisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS.

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária, Sra. BERENICE MARIA GIANNELLA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **GPAM Transportes & Logística Eireli.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 08.903.404/0001-05, com sede na Rua Geishofer, 389 – Jd. Baruch – Guarulhos – São Paulo, CEP 07082-180, neste ato representado pelo **Sr. PAULO SÉRGIO BRITO SILVA CUTIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G n. [REDACTED] - SP e inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 23/12/2020 – pág. 75, foi lavrado o presente 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 33/SMADS/2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 33/SMADS/2020, pelo período de 180 dias a partir de 31/12/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da prorrogação é de R\$ 303.114,67 (trezentos e três mil cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

BERENICE MARIA GIANNELLA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PAULO SÉRGIO BRITO SILVA CUTIS
GPAM Transportes & Logística Eireli

Testemunhas:

CLÁUDIA H. YAMARA

Testemunhas:

Elizângela Alves
CPF: [REDACTED]